

MENSAGEM Nº 006/2025.

Jupi, 18 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Encaminho à deliberação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que trata da autorização para abertura de crédito adicional no orçamento do exercício corrente, cuja finalidade é o pagamento de apoio financeiro aos times de futebol existentes no município conforme disposto na Lei Municipal nº de 744 de 18 de Agosto de 2022.

O pleito se justifica uma vez que existe necessidade de prover apoio ao desporto amador no município, para tanto, foi sancionada a lei acima mencionada, ocorre que o orçamento em vigor não contém previsão específica para suportar a despesa necessária, carecendo a tramitação do devido projeto de lei.

Sendo assim, pela relevância do que se trata, certa de contarmos com o apoio dos membros dessa Casa para a aprovação deste pleito em regime de urgência na forma regimental, aproveitamos o momento para renovar-lhes nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



PROJETO DE LEI N.º 006/2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA DA MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a decretar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos), destinado a custear as despesas com prestação de apoio ao desporto amador do município, em obediência a Lei Municipal nº 744 de 18 de Agosto de 2022, com a codificação orçamentária abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO

20 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 – DESPORTO E LAZER

08 – ASSISTÊNCIA E LAZER

08 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

08 812 0139 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 812 0139 2128 – Manutenção do Departamento de Desportos..... R\$ **105.600,00**

3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.41.00 – Contribuições..... R\$ **105.600,00**

(Fonte de Recurso – Recurso Ordinário)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 105.600,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Jupi, para o período de 2022 a 2025.



Art. 4º. Fica autorizada suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 18 de fevereiro de 2025.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

